

Ata de Reunião Ordinária do CMDCA nº 8/2023. No dia 29 (vinte e nove) de Março de 2023 (dois mil e vinte três), às 09Hrs (nove), reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no modo on-line, através do aplicativo ZOOM. O Presidente do CMDCA, Antônio Glender do Nascimento, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e verificando o quórum necessário, em seguida solicitou a Conselheira Cláudia Fernandes de Faria a fazer a leitura da pauta. **01)- Aprovação do Edital de convocação eleição para o Conselho Tutelar 2.023.** Antônio Glender passou a palavra para o conselheiro e assessor jurídico Dr. Davi que apresentou o Edital de Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Piumhi salientando que o edital foi formulado em concordância com a Nova Lei Municipal da Criança e do Adolescente de Piumhi. Foi apresentado o cronograma do edital: Criação da Comissão Especial Eleitoral: **15/02/2.023**; Publicação do Edital: **31/03/2.023**; Inscrições e entrega de documentos serão efetuadas na Secretaria dos Conselhos Municipais na rua Padre Abel nº 419 sala 104 – Centro no período de **01/05/2.023 a 31/05/2.023** de 08:00hs às 17:00hs; Análise dos Requerimentos de inscrições: **01/06/2.023 a 13/06/2.023**; Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: **14/06/2.023**, com remessa ao Ministério Público; Prazo para impugnação à lista dos candidatos publicada de: **15/06/2.023 a 19/06/2.023**; Prazo para razões dos candidatos impugnados de: **20/06/2.023 a 23/06/2.023**; Analise dos Recursos pela Comissão Especial Eleitoral de: **26/06/2.023 a 30/06/2.023**; Divulgação do resultado dos Recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **03/07/2.023**; Abertura do prazo para recurso à Plenária do CMDCA: **04/07/2.023 a 07/07/2.023**; Julgamento e publicação dos recursos pelo CMDCA: **10/07/2.023** Divulgação e homologação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética apta ao pleito e local da realização da prova objetiva: **11/07/2.023**; Início da preparação: **11/07/2.023 a 24/07/2.023**; Provas objetivas: **29/07/2.023**; Divulgação do resultado preliminar: **02/08/2.023**; Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar: **02/08/2.023 a 07/08/2.023**, Análise dos Recursos interpostos: **08/08/2.023 a 11/08/2.023**; Resultado definitivo para prova objetiva: **14/08/2.023**; Divulgação do local de votação: **16/08/2.023**; Reunião preparatória para campanha: **16/08/2.023**;

Início e fim da campanha: **17/08/2.023 a 27/09/2.023**; Dia da votação: **01/10/2.023**; Divulgação do resultado preliminar da votação: **02/10/2.023**; Prazo para recurso do resultado da eleição: **03/10/2.023 a 06/10/2.023**; Análise dos Recursos interpostos: **10/10/2.023 a 23/10/2.023**; Publicação dos recursos interpostos frente ao resultado Definitivo da Eleição: **24/10/2.023**; Reunião do CMDCA, publicação do resultado do julgamento dos recursos e lista definitiva: **24/10/2.023**; Nomeação dos eleitos: **10/01/2.024**; sendo aprovado por unanimidade. Antônio pediu formalmente sobre o aumento do salário do conselho tutelar para que os mesmos tenham mais qualificação devido a sua alta carga de trabalho, no que exige a lei principalmente no que diz o CIPIA, em relação ao aumento do salário, Davi respondeu que na reunião de 2021 foi proposto uma análise do salário e chegou ao concesso do salário para R\$1.930,00 estando acima do nível médio dos servidores públicos que se paga regularmente. Davi pediu para constar em ata a publicação do extrato do edital no jornal Alto São Francisco, a publicação foi concedida pelo presidente Antônio. Em seguida Silva retratou que Antônio foi infeliz ao dizer sobre a qualificação dos conselheiros, dando a entender que os atuais conselheiros não estão fazendo o serviço direito. **02)- Elaboração de diretrizes para a prestação de contas do Recurso FIA.** O presidente Antônio Glender explicou que a comissão do FIA oficializou ao CMDCA para estar criando diretrizes para a prestação de contas do recurso para facilitar a conferência das prestações de contas para as novas comissões que estão por vir, Davi explanou que tem batido na tecla a tempos, observou que querem adotar como comissão e acha perfeito porém foge muito do objeto social do qual a comissão FIA tem trabalhado, para Davi a comissão FIA faz aquilo que a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA faz, essas 11 atribuições que vieram é COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, então acredita que o objeto da comissão FIA é somente essa análise social do recurso público empregado, agora análise técnica de nota fiscal estão refazendo o que já está sendo feito pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, a comissão FIA é comissão de objeto social, fora disso é trabalho da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, e acha válido focar mais no objeto social e na família, o presidente

Antônio explanou que desde o ano passado, ele foi convidado a participar da comissão do FIA para não atrasar o edital para o recebimento de recursos referente a 2022 por parte das instituições usando de suas atribuições ele aceitou, porém uma pessoa da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA disse que ele como presidente não poderia legalmente estar fazendo esse trabalho de auxílio da conferência de prestação de contas, em seguida houve um empasse entre COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA e DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FIA porque encontraram várias irregularidades e pensando nessas irregularidades que o tribunal de contas do estado tem 5 anos para analisar as prestações de contas, ano passado o presidente Antônio e a comissão aceitou dar continuação a conferência de fiscalização das prestações de contas já que funciona da seguinte forma: vai para a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, volta para a comissão FIA, e volta com um ofício aprovando ou falando se há alguma irregularidade, assim tanto ano passado quanto esse ano houve várias irregularidades, documentos não localizados na prestação de contas (exemplo: meta 1 alimentação, porém foi encontrado na nota fósforo, vela e copo descartável) nota fiscal com data anterior ao dinheiro do recurso em conta da entidade, uso de verba sem o apostilamento, o documento que fizeram visa agilizar o processo do FIA, mas concorda plenamente que ele deve ser feito de forma legal, outra situação que o presidente Antônio disse foi que na plataforma da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA pode estar tudo certo, mas houve algumas irregularidades, a comissão da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA devolveu o processo da entidade informando que já estava na plataforma mas não foi para a comissão do FIA analisar, ou seja pode ser que a entidade tenha feito o apostilamento mas não foi encaminhado junto com a documentação da mesma para a conferência do FIA, se é uma incumbência da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA e a responsabilidade é toda dela, o presidente Antônio não vê nenhuma necessidade de ir para a comissão do FIA analisar, Antônio disse que não assina dando aval a uma prestação de contas se não houver feito a análise daquela prestação, o intuito é para que todos os envolvidos entre o executivo

e o municipal o jurídico da prefeitura o CMDCA e a comissão do FIA não tenham notícias desagradáveis. Davi explanou que uma coisa é projeto social outra é monitoramento para averiguação dessa prestação de contas, disse que existe um edital, um valor e um projeto social, esse projeto social se chegar no tribunal de contas com as notas fiscais eles irão analisar, o trabalho da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA é vincular o projeto social a prestação de contas por meio das visitas técnicas, pontua cada fomento cada número de dispensas que foi fornecida a entidade, disse que existe o edital FIA, existe o monitoramento que é feito pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA onde analisa se o dinheiro está sendo gasto de maneira certa e se objeto social está sendo cumprido ou não e discordou de Antônio e estão trabalhando com convivência e fortalecimento de vínculos, se durante a execução de um projeto conseguiram mostrar que houve melhoria na situação por questões sociais a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA ela aprecia nota e objeto social por zelo e disse que a comissão FIA deve averiguar se o objeto social está sendo executado, mas garante que nenhuma das prestações de contas do FIA foi reprovada. Antônio disse que o Davi mencionou que a comissão do FIA não fez nenhuma visita as entidades para comprovar se os projetos estavam sendo executados, porém foi dito a Antônio que não era papel da comissão do FIA visitar as entidades, era papel da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, se é da responsabilidade da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA analisar esses projetos, qual o intuito do FIA analisar e por qual motivo o ano passado foi encontrado irregularidades e depois que o FIA analisou foi regularizado, ou seja não foi executado de forma correta, esse ano houve o mesmo problema, e sugeriu então que construísse um novo plano de trabalho com somente uma meta que é cuidar de crianças e adolescentes no período de 2023, se o regulamento falar que somente a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA vai aprovar excelente, o pessoal do FIA não precisara conferir novamente. Davi explanou que a finalidade da comissão FIA é objeto social. Larissa pediu a palavra e disse que quem cala consente, e comentou sobre o salário que são baixos para a carga horaria alta.

Antônio disse que em relação ao conselho tutelar na época do Geraldo encaminharam ofício para o executivo, mas isso é uma questão da prefeitura. A Conselheira Claudia solicitou ao Conselheiro Davi que mostre na lei onde consta que as atribuições do CMDCA são geridas pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA (FIA) e diz que a única competência do gestor é o financeiro, também quer saber para onde está voltando o recurso que não foi gasto totalmente na parceria, porque na comissão da prestação de contas relatou que tinha duas ou mais contas diferentes para a devolução, segundo a legislação vigente o dinheiro do fundo específico que sai se não for utilizado volta para o fundo específico (FIA), Antônio reforçou a fala da Cláudia quanto a questão do recurso do FIA, o documento do ressarcimento não estava na prestação de contas para a comissão do FIA estava incompleto, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA foi notificado para que junte todos esses documentos e anexe, quem busca o recurso é a entidade, então cabe ao CMDCA gerir esse recurso. Davi disse que quem determina a comissão do FIA é o conselho, usando de instrumento a resolução, e solicitou uma resolução para atribuir quais são as responsabilidades da comissão FIA e trazer isso em forma de resolução. Antônio questionou a fala de Davi quando disse a resolução do FIA sobre as atribuições da comissão não foram colocadas as atribuições dessa comissão então ela foi feita pelas metades e questionou porque estavam sendo encaminhadas as prestações de contas da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA para a comissão do FIA desde o ano passado, porque a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA não assumiu o papel que é deles, então eles assinam aprovando e só mandam um ofício que as instituições estão regulares, conferem suas prestações de contas e não há nenhuma irregularidade, agora se for para a comissão do FIA Antônio disse que eles tem que conferir sim. Davi explanou que a comissão da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA é técnica enquanto ele coordena e eles são exigidos, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA é técnica contábil a lei permite, comissão FIA a lei permite é objeto social. Antônio disse que então esse trabalho que está sendo feito errado desde o ano passado, então alguém falhou em

algum momento, ou Antônio como presidente ou quem está nos orientando porque o papel de Davi é voluntário a nos orientar, foi pedido e aceito por Davi, se a comissão do FIA agiu errado o ano passado já era pra ter corrigido esse ano, de qualquer forma a documentação física da prestação de contas das entidades desse ano estão com irregularidades e finaliza a sua fala em relação a isso pediu para que conste em ata. A Conselheira Cláudia pediu a palavra e disse que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Lei Federal 13.019/2014 determina que no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, o que deixa bem claro qual a atribuição do CMDCA e qual o papel tem que ser feito e pediu para que Davi mostrasse em qual lei consta que é atribuição do COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes ao FIA (recurso de fundo específico), a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, inclusive esta comissão colocou no último item das prestações de contas do ano passado que foram de inteira responsabilidade da comissão FIA. Davi fez uma proposta de atribuir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA a responsabilidade técnica e financeira da prestação de contas FIA e a comissão FIA do objeto social, porém Cláudia e José Reis não aceitaram e não irão assinar, propondo então uma reunião extraordinária. José Reis disse que a responsabilidade é muito grande e não faz sentido estar assinando um documento se for só parte social, não tem sentido a comissão existir. Jose Garibaldi explanou que a reponsabilidade do monitoramento é da comissão e quer saber como foi feito esse monitoramento durante a vigência do FIA por vocês, Claudia então explicou que Antônio já tinha dito isso anteriormente que essa atribuição segundo a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA era eles. Antônio já disse isso na ata, mas fez o favor de explicar novamente. Claudia pediu para constar em ata quais são as contas que foram restituídas o recurso do FIA não gasto e ofício. Sem mais assuntos a tratar, Antônio Glender encerrou a reunião despedindo e agradecendo os presentes. Eu, Claudia Fernandes de Faria, lavrei esta ATA que após lida será assinada por todos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.390/2.019
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210
